



Altitude: 1236 m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 274

EMENTA: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares

A Camara de Vereadores do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

ART.1º) - Fica o Governo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Municipio, créditos adicionais suplementares no valor de Cr\$ 91.000,00, (Noventa e um mil cruzeiros), em reforço das dotações que especifica:


ÓRGÃO	200	- PODER EXECUTIVO	
U.ORÇAMENTÁRIA	201	- GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO	3140/409	- .Outros Encargos Diversos	Cr\$ 10.000,00
ÓRGÃO	600	- DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO	
U.ORÇAMENTÁRIA	601	- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO	3120/204	- .Peças e Acessórios.....	Cr\$ 80.000,00
ÓRGÃO	800	- DIVISÃO DE S.E SANEAMENTO	
U.ORÇAMENTÁRIA	802	- SERVIÇO DE ASSIST.SOCIAL	
DOTAÇÃO	3275/985	- .Auxílios Diversos.....	Cr\$ 1.000,00
			Cr\$ 91.000,00

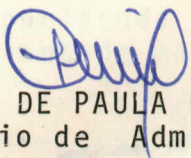
ART.2º) - Os recursos para amparar os créditos de que trata o artigo precedente, serão cobertos com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	600	- DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO	
U.ORÇAMENTÁRIA	601	- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO	4130/1302	- .Tratores e Equip.Rodoviários	Cr\$ 41.000,00
DOTAÇÃO	4140/1402	- .Ferramentas e Utensílios....	Cr\$ 50.000,00
			Cr\$ 91.000,00

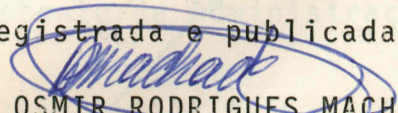
ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 7 de abril de 1977.


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

A presente Lei foi registrada e publicada na data supra


OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração